

### **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CONSENTIMENTO**

Nome:
Processo Seletivo: Edital nº 07/2026 do Câmpus Formosa do IFG
Área/Disciplina:
Documento de identificação (RG):
Telefone:
<b>DECLARAÇÃO</b> <p>Declaro que concordo com os termos que constam neste edital, bem como aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.</p>
Data: ____/____/202__
Assinatura:

## ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nome:
Processo Seletivo: Edital nº 07/2026 do Câmpus Formosa do IFG
Área/Disciplina:
Documento de identificação (RG):
Telefone:
<b>DECLARAÇÃO</b> <p>Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) acima identificado, a autenticidade da documentação enviada via <i>upload</i> para Análise de Títulos por parte da Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.</p> <p>Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.</p>
Além da presente declaração de autenticidade (item 5.9.1), este arquivo contém: a) Declaração de concordância e consentimento (Anexo I); b) Identificação e declaração de autenticidade dos documentos (Anexo II); c) Documento de identificação válido com foto; d) Currículo <i>Lattes</i> atualizado (nos últimos doze meses); e) Cópias comprobatórias de titulações e experiência profissional; f) Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento; g) Autodeclaração, conforme dispõe o subitem 4.6, aos candidatos que concorrerão as vagas reservadas para negros, indígenas e quilombolas; h) Laudo médico, conforme dispõe o item 3.3, aos candidatos que desejarem concorrer como PcD.
Obs: <b>Realizar upload até as 23h59 do dia 24/04/2026</b>
Data: ____/____/202__
Assinatura:

### **ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ candidato(a) no **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2026** para o cargo de Professor Substituto na Área \_\_\_\_\_, do **Câmpus Formosa** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas, em consonância com a **Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025**, regulamentada pelo **Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025**, e pela **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025**, na categoria de candidato que se autodeclara \_\_\_\_\_ (**Preto/Pardo, Indígena ou Quilombola**), CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE ÓRGÃO RACIAL, realizada no ato da inscrição:

SIM       NÃO

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada por procedimento de confirmação complementar, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e legislação pertinente.**

**Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

#### **Lei nº 15.142/2025**

**Art. 4º** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo simplificado instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o *caput* deste artigo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

I - será eliminado do concurso público ou do processo seletivo simplificado, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, o resultado do procedimento será encaminhado:

I - ao Ministério Público, para apuração de eventual ocorrência de ilícito penal; e

II - à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário.

#### **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal)**

**Art. 299** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato(a)



### ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

<b>EDITAL N°</b> 07/2026	<b>ÁREA/DISCIPLINA:</b>	<b>DATA:</b> ____ / ____ / ____
-----------------------------	-------------------------	------------------------------------

#### TITULAÇÃO:

Os candidatos que não atenderem a titulação mínima exigida neste Edital serão eliminados, conforme o item 6.1.2.

Especialização	15 pontos
Mestrado	30 pontos
Doutorado	40 pontos

Observação: Pontuação não cumulativa

**EXPERIÊNCIA DOCENTE:** 02 (dois) pontos para cada semestre em que o docente tiver ministrado disciplinas diretamente relacionadas com a área do processo seletivo - até o limite de 10 pontos.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** 03 (três) pontos para cada ano de trabalho (exceto atuação docente) na área do processo seletivo – até o limite de 15 pontos.

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO

Candidato	Titulação	Experiência Docente	Experiência Profissional	Total de Pontos	Classificação

#### BANCA EXAMINADORA:

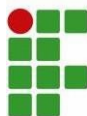
NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM SORTEADOS

Senhor(a) candidato(a), na data do sorteio de pontos será selecionado um único ponto dentre os divulgados abaixo, o qual deverá ser desenvolvido por todos os candidatos selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

### **Educação Física:**

- 1- O uso das TICs na Educação Física escolar;
- 2- O ensino da Ginástica na Educação Física;
- 3- . Educação Física na Educação de Jovens e Adultos: possibilidades e desafios;
- 4- As relações entre o exercício físico e a saúde coletiva na Educação de Jovens e Adultos;
- 5- As relações entre o trabalho, a saúde e o lazer com a Educação Física.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS**

**ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

NOME DO CANDIDATO:		
ÁREA/DISCIPLINA:		
TEMA DA AULA:		
HORÁRIO:		DATA:
<b>PLANEJAMENTO</b>		<b>MÁXIMO 15 PONTOS</b>
1. Plano de Aula	Apresenta plano de aula coerente com o tema proposto e tempo disponível (2 pontos).	
2. Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (7 pontos).	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (3 pontos).	
4. Dosagem	Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>ATITUDES</b>		<b>MÁXIMO 25 PONTOS</b>
1. Apresentação Pessoal	1.1. Possui dicção clara e fluente (10 pontos).	
	1.2. Possui boa postura, emprega termos e gestos adequados (5 pontos).	
2. Linguagem Técnico-Didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (10 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>CONDUÇÃO DA AULA</b>		<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
1. Conteúdo	Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (15 pontos).	
2. Fixação	2.1. Consolida ideias principais (5 pontos).	
	2.2. Utiliza exemplos relevantes (3 pontos).	
	2.3. Permite organização de ideias (2 pontos).	
3. Estimulação	3.1. Estimula o aluno com reforços positivos (3 pontos).	
	3.2. Formula perguntas claras, no momento exato (2 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>ESTRATÉGIA</b>		<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
1. Técnica de Ensino	1.1. Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3 pontos).	
	1.2. Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4 pontos).	
2. Recursos Didáticos	2.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5 pontos).	
	2.2. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3 pontos).	
3. Motivação	Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (7 pontos).	
4. Fixação	A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5 pontos).	
5. Avaliação	Propõe uma verificação de aprendizagem utilizando estratégia correta (3 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

**ASSINATURA DO AVALIADOR:**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS

**ANEXO VIII - RELATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ÁREA/DISCIPLINA:					
Nome do Candidato	Número de inscrição	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação

**BANCA EXAMINADORA:**

NOME	ASSINATURA

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_